



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER Nº 002/2009

Autoriza a Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy a utilizar as dependências da Fundação Educacional Agrícola Santo Antônio e solicita providências.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy iniciou suas atividades em 2002, na rua Barão do Cahy, sendo criada pelo Decreto Municipal nº 9794/2001, com autorização de funcionamento de 5ª a 8ª séries pelo Parecer CME nº 22/2001 e autorização para início das atividades letivas em 2002, através do Parecer CME nº 01/2002.

O Conselho Municipal de Educação recebeu ofício nº 205/2008 da Secretaria Municipal de Educação comunicando a alteração de endereço da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy para as dependências da Fundação Educacional Agrícola Santo Antônio-FEASA, localizada em Esquina dos Morros, neste município, a partir do ano de 2009, enquanto aguarda construção de prédio próprio. A Secretaria justifica a transferência em consequência da instalação do Campus da Universidade Federal do Rio Grande no prédio onde a escola iniciou suas atividades.

O Conselho Municipal de Educação visitou as dependências da FEASA, em 26 de fevereiro de 2009, com o objetivo de verificar as condições físicas para o funcionamento da escola. Foi constatada a necessidade da seguinte providência: instalação completa do laboratório de informática, tendo em vista que a disciplina Informática faz parte da carga horária da escola. As demais instalações estão adequadas para o atendimento dos alunos.

O Conselho Municipal de Educação autoriza a Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy a utilizar as dependências da Fundação Educacional Agrícola Santo Antônio e recomenda que seja dada atenção especial ao acervo da biblioteca e que haja a garantia de acesso dos alunos a mesma, em dias de chuva. Também recomenda cuidado especial com relação a segurança das crianças na área externa da FEASA, devido à existência de aços e animais.

Em 26 de fevereiro de 2009.

*Carine Ramos Souza
Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Geneci Souza de Oliveira
Maria Claudete Santos Cardoso*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 26 de fevereiro de 2009.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME